



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI 539, DE 01 DE ABRIL DE 2011

**Súmula: Denomina a Rua Projetada nº 40 de
“Rua dos Estudantes”.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Presidente da Câmara Municipal**, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Passa a Rua Projetada nº 40 a ser denominada de Rua dos Estudantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando à Administração Municipal responsável por implementar todas as medidas necessárias para a identificação do logradouro por seu novo nome.

Câmara de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2011.

JAIME BRACISIEWRCZ
Presidente da Câmara Municipal